



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

12 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.39.0044 – Fundo Especial do Petróleo.....R\$ 100,00

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

28 – 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB - Magistério.....R\$ 25.000,00

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

30 – 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Creche

39 – 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 5.000,00

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

4 – 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde – Custeio.....R\$ 18.200,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta:

I - Do Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.02.6.1.01.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal - Fonte 0.1.39.0044..... R\$ 100,00

II - Do Provável Excesso de Arrecadação do FUNDEB - Fonte 0.1.18.0018.....R\$ 25.000,00

III - Do Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.1.1.09.00 – Transferência do SUS Repasse Fundo a Fundo - Fonte 0.1.38.0332..... R\$ 18.200,00

IV - Da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

31 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Creche

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo